

AVISO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL
FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA,
PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMISSÃO DA



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
Companhia Aberta - CVM n.º 24392 -
CNPJ n.º 05.197.443/0001-38
Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, Fortaleza, Ceará - CEP 60.140-060

NO VALOR TOTAL DE
R\$3.650.000.000,00
(três bilhões e seiscentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRHAPVDBS0E0

FOI CONTRATADA A FITCH RATINGS DO BRASIL LTDA. PARA ATRIBUIR A CLASSIFICAÇÃO DE
RISCO DA EMISSÃO (*RATING*) PREVIAMENTE À DATA DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS
DEBÊNTURES

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (Resolução CVM 160), a **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP: 60.140-060, devidamente inscrita perante o CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38 e na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23300039271 (Emissora), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 2.º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 (Coordenador Líder), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 5.º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (Bradesco BBI), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (XP Investimentos), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Ebony Tower, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (Banco BV), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São

Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (BTG Pactual), o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 4º andar - parte, CEP 04.538-132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (UBS BB) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (Santander e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, a XP Investimentos, o Banco BV, o BTG Pactual e o UBS BB, os Coordenadores), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (Aviso ao Mercado), comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de 3.650.000 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (Debêntures e Valor Nominal Unitário, respectivamente), da 10ª (décima) emissão da Emissora, perfazendo o montante total de R\$ 3.650.000.000,00 (três bilhões seiscentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2025 (Oferta e Data de Emissão, respectivamente). A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, destinada a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Capitais), da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais aplicáveis. Os principais termos e condições da presente Oferta estão previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Hapvida Participações e Investimentos S.A.*", celebrado em 07 de outubro de 2025, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP: 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (Agente Fiduciário), e a **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, CEP: 60.140-060, inscrita no CNPJ sob o nº 63.554.067/0001-98, na qualidade de fiadora (Fiadora).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

3. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM	08/10/2025
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado	08/10/2025
3.	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	09/10/2025
4.	Divulgação do Comunicado ao Mercado com a classificação de risco da Emissão	14/10/2025
5.	Procedimento de Alocação	16/10/2025
6.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	16/10/2025
7.	Divulgação do Anúncio de Início	16/10/2025
8.	Data de Início Liquidação Financeira das Debêntures	17/10/2025
9.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9.º, INCISO I E 23, §1.º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3.º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. CONTUDO, A OFERTA DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 E 16 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS, EXPEDIDO PELA ANBIMA, VIGENTE DESDE 24 DE MARÇO DE 2025, EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, A SER REALIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 76 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é 08 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



